MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
UNIVERSIDADE FEDERAL DA INTEGRAÇÃO LATINO-AMERICANA – UNILA
PRÓ-REITORIA DE GRADUAÇÃO

EDITAL PROGRAD N° 143 DE 30 DE NOVEMBRO DE 2021

O PRÓ-REITOR ADJUNTO DE GRADUAÇÃO DA UNIVERSIDADE FEDERAL DA INTEGRAÇÃO LATINOAMERICANA – UNILA, designado pela Portaria UNILA no 25/2020/GR, de 30 de janeiro de 2020, com base nas atribuições delegadas pela Portaria UNILA no 280/2020/GR, de 21 de agosto de 2020, nos termos da legislação, e CONSIDERANDO:

a Resolução COSUEN nº 013/2014, de 23 de julho de 2014, que Institui e normatiza o apoio financeiro a estudantes, para realização de pesquisa de campo, visita técnica e viagem de estudos para a realização de trabalho de conclusão de curso de graduação presencial da UNILA, quando previsto em projeto de pesquisa;

a RESOLUÇÃO Nº 18/2021/CONSUN de 01 de junho de 2021, que estabelece o calendário acadêmico 2021;

a Resolução COSUEN nº. 2/2021, de 07 de maio de 2021, que prorroga, com alterações, a regulamentação especial para o ensino de graduação em decorrência da situação de pandemia de COVID-19, para os períodos letivos regulares 2020.2, 2021.1, 2021.2 e períodos letivos de férias e de internatos correspondentes;

o EDITAL PROGRAD n° 130 de 18 de novembro de 2021;

a necessidade de compatibilizar as normas do Edital com o fato de que uma parte significativa do público-alvo não está residindo em Foz do Iguaçu nesse momento devido à suspensão das aulas presenciais em função da pandemia.

RESOLVE

Tornar pública a **RETIFICAÇÃO** do EDITAL PROGRAD n° 130 de 18 de novembro de 2021, referente à solicitação do apoio financeiro a estudantes para realização de pesquisa de campo, visita técnica e viagem de estudos para a elaboração do trabalho de conclusão de curso de graduação presencial da UNILA, quando previsto em projeto de pesquisa, no semestre letivo de 2021.6 (equivalente 2021.1).

1. DA RETIFICAÇÃO

1.1 No item 3.1, onde se lê:

3.1 Poderão ser concedidos os seguintes auxílios:

I. Transporte:

a) para atividades realizadas em localidade próxima à sede da UNILA – numa distância inferior a 150 km - mesmo que em outro país: no máximo R$ 150,00 (cento e cinquenta reais);

b) para atividades realizadas no Brasil e exterior, a uma distância em relação a Unila:

b.1) de 151km até 800 km: no máximo R$ 600,00 (seiscentos reais);

b.2) de 801Km até 1500km: no máximo R$ 900,00 (novecentos reais)

b.3) de 1.501km até 3.000Km: no máximo R$ 1.100,00 (mil e cem reais);

b.4) acima de 3.001 km: no máximo R$ 1.400,00 (mil e quatrocentos reais).

Leia-se:

3.1 Poderão ser concedidos os seguintes auxílios:

I. Transporte:

a) para atividades realizadas em localidade próxima à residência do discente, as distâncias terão como referência para aferição de valor máximo, a atual localização do discente em relação ao endereço de destino da pesquisa de campo, ou visitas técnicas, ou viagens de estudos.

b) para atividades realizadas em localidade próxima ao endereço de residência do discente – numa distância inferior a 150 km - mesmo que em outro país: no máximo R$ 150,00 (cento e cinquenta reais);

c) para atividades realizadas no Brasil e exterior, a uma distância em relação ao endereço do discente:

c.1) de 151km até 800 km: no máximo R$ 600,00 (seiscentos reais);

c.2) de 801Km até 1500km: no máximo R$ 900,00 (novecentos reais)

c.3) de 1.501km até 3.000Km: no máximo R$ 1.100,00 (mil e cem reais);

c.4) acima de 3.001 km: no máximo R$ 1.400,00 (mil e quatrocentos reais).

§1º. Cabe à PROGRAD solicitar, via e-mail institucional, as informações junto aos inscritos a respeito do endereço onde se encontram a fim de aferir os valores máximos a serem pagos com base nos critérios definidos no *caput* deste artigo.

§2º. Cabe aos inscritos acompanhar as publicações referentes a esse processo, bem como prestar as informações solicitadas, sob pena de desclassificação.

1.2 No item 4.1, onde se lê:

4.1 As solicitações devem ser submetidas, respeitando-se o seguinte cronograma:

ATIVIDADE	DATA
Publicação do Edital para Submissão de Propostas.	18/11/2021
Período para submissão de solicitações.	18/11 a 28/11
Publicação do Edital com o resultado preliminar (data provável)	30/11/2021
Período para interposição de recurso do resultado preliminar	01 à 03/12/2021
Publicação do resultado dos recursos do resultado preliminar (data provável).	07/12/2021
Publicação do resultado final (data provável)	07/12/2021
Período para assinatura do Termo de Compromisso	08 à 10/12/2021
Previsão para depósito do apoio financeiro em conta corrente informada pelo discente contemplado	Até primeira quinzena do mês de Janeiro
Entrega da prestação de contas, conforme item 12 deste Edital.	Até 10 (dez) dias corridos após a consolidação eletrônica final, conforme calendário acadêmico 2021.6

Leia-se:

4.1 As solicitações devem ser submetidas, respeitando-se o seguinte cronograma:

ATIVIDADE	DATA
Publicação do Edital para Submissão de Propostas.	18/11/2021
Período para submissão de solicitações.	18/11 a 28/11
Publicação do Edital com o resultado preliminar (data provável)	**03/12/2021**
Período para interposição de recurso do resultado preliminar	**04 à 06/12/2021**
Publicação do resultado dos recursos do resultado preliminar (data provável).	07/12/2021
Publicação do resultado final (data provável)	07/12/2021
Período para assinatura do Termo de Compromisso	08 a 10/12/2021
Previsão para depósito do apoio financeiro em conta corrente informada pelo discente contemplado	Até primeira quinzena do mês de Janeiro
Entrega da prestação de contas, conforme item 12 deste Edital.	Até 10 (dez) dias corridos após a consolidação eletrônica final, conforme calendário acadêmico 2021.6

1.3 No item 12.1, onde se lê:

12.1 A prestação de contas do apoio recebido se dará por meio dos seguintes documentos:

I. Relatório de Atividades, conforme Anexo III deste Edital;

II. Declaração de utilização dos recursos para custeio dos gastos com transporte e diárias, conforme Anexo IV deste Edital;

III. Bilhetes de embarque referentes às passagens rodoviárias e/ou aéreas (ida e volta) adquiridas com recursos do Edital;

Leia-se:

12.1 A prestação de contas do apoio recebido se dará por meio dos seguintes documentos:

I. Relatório de Atividades, conforme Anexo III deste Edital;

II. Declaração de utilização dos recursos para custeio dos gastos com diárias, conforme Anexo IV deste Edital;

III. Bilhetes de embarque referentes às passagens rodoviárias e/ou aéreas (ida e volta) adquiridas com recursos do Edital**;**

IV. Para prestação de contas dos gastos com transportes, se levará em consideração o disposto no item 3.1.

V. Cabe aos inscritos contemplados com o auxílio transporte, no ato da prestação de contas, devolver a diferença nos casos em que o valor concedido for superior ao valor efetivamente comprovado.

2. DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

2.1 Ratificam-se as demais disposições contidas no Edital PROGRAD nº 130/2021.

2.2 Este Edital entra em vigor na data de sua publicação.

PROF. HERMES JOSE SCHMITZ

Pró-Reitor Adjunto de Graduação

Emitido em 30/11/2021

EDITAL Nº 143/2021 - null

(Nº do Protocolo: NÃO PROTOCOLADO)

(Assinado digitalmente em 30/11/2021 18:06)
HERMES JOSE SCHMITZ
PRO-REITOR(A) - TITULAR
CHEFE DE UNIDADE
PROADG (10.01.05.17.02)
Matrícula: 1961479

Para verificar a autenticidade deste documento entre em https://sig.unila.edu.br/documentos/ informando seu número: **143**, ano: **2021**, tipo: **EDITAL**, data de emissão: **30/11/2021** e o código de verificação: **652683bb41**